



UNIVALI

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

Vice-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão

Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Turismo e Hotelaria

**Edital 086/Vice-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão/2024
Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Turismo e Hotelaria
Doutorado Acadêmico**

O Vice-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão da Universidade do Vale do Itajaí (UNIVALI), Prof. Dr. Rogério Corrêa, no uso das atribuições regimentais e estatutárias que lhe são conferidas, por meio da Coordenação do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Turismo e Hotelaria (PPGTH), torna públicas, para conhecimento dos interessados, as condições de Inscrição, Seleção, Número de Vagas e Calendário de Matrícula para admissão no Curso de Doutorado em Turismo e Hotelaria da UNIVALI e de Inscrição e Seleção para os Programas de bolsas, com área de concentração em Planejamento e Gestão do Turismo e da Hotelaria, salientando a possibilidade de participar, após matriculado no curso, dos seguintes programas:

- 1) Concessão de quatro bolsas PG-SS/UNIVALI (de 50%), de acordo com edital Nº 182/VPPEX/2023;
- 2) Concessão de outras bolsas ou auxílio de programa da CAPES, da FAPESC, do CNPq ou de outra agência de fomento pública estadual, nacional ou internacional, mediante editais que possam ser lançados até, no máximo, a data de divulgação do próximo processo seletivo do Doutorado Acadêmico em Turismo e Hotelaria referente a turma 2025/1.

1. PERÍODO DE INSCRIÇÃO: 20/05 a 16/07/2024

2. NÚMERO DE VAGAS: 10 vagas

3. LOCAL/HORÁRIO PARA INSCRIÇÃO:

A documentação deverá ser encaminhada em formato PDF, exclusivamente, para o endereço digital: posturismo.bc@univali.br

Horário: das 00h do dia 20/05/2024 às 23h59 do dia 16/07/2024.

Posteriormente, a secretaria informará por e-mail, para apresentação de todos os documentos de inscrição, impressos, no endereço:

Universidade do Vale do Itajaí - *Campus* Balneário Camboriú

Secretaria do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Turismo e Hotelaria

5ª Avenida, 1100 – Bairro: Municípios

Bloco 7 - 1º piso – Sala 204

Balneário Camboriú/SC - CEP 88337-300

Fone: (47) 3261-1315 3261-1220

4. CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO



UNIVALI

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

Vice-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão

Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Turismo e Hotelaria

4.1 Poderão inscrever-se os portadores de Título de Mestre (Mestrado Acadêmico ou Profissional recomendado pela CAPES), com diploma emitido por instituições brasileiras ou por instituições estrangeiras, reconhecido pela Legislação Brasileira.

5. DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO DO CURSO

5.1 A documentação exigida para a inscrição consiste dos seguintes documentos:

5.1.1 Requerimento de Inscrição devidamente preenchido e assinado (disponível no *site* www.univali.br/ppgth).

5.1.2 Fotocópia autenticada do diploma de Mestrado emitido por Programa recomendado pela CAPES (os candidatos que ainda não receberam seu diploma de Mestrado poderão substituí-lo pela ata de defesa, desde que, se selecionados para o curso, apresentem no ato da matrícula a fotocópia autenticada do diploma de Mestrado ou declaração do setor competente de que *o diploma está sendo expedido* – neste caso, o candidato terá que apresentar a fotocópia autenticada do diploma de Mestrado no prazo que será estabelecido pela Instituição).

5.1.3 Fotocópia autenticada do histórico escolar de Mestrado.

5.1.4 Fotocópia autenticada do diploma de graduação.

5.1.5 Fotocópia autenticada do histórico escolar de graduação.

5.1.6 Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.

5.1.7 Fotocópia da Carteira de Identidade (RG).

5.1.8 Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF).

5.1.9 *Curriculum Vitae* preenchido no Formulário Lattes - CNPq (www.cnpq.br), impresso e documentado, com os comprovantes organizados nessa ordem:

- produção científica: artigos em periódicos, livros, capítulos de livros e trabalhos publicados em anais de eventos na área de Turismo ou afins (dos últimos três anos completos e do ano em curso - de 2021 a 2024);
- produção técnica: participação em eventos, assessoria e consultoria na área de Turismo ou afins, orientações de pesquisa e estágio, participação em projeto, etc. (dos últimos três anos completos e do ano em curso - de 2021 a 2024);
- experiência profissional (docência e mercado de trabalho).

5.1.10 Declaração de proficiência em uma das seguintes línguas estrangeiras: língua inglesa, alemã, francesa, espanhola, italiana, **podendo ser aproveitada aquela do Mestrado de origem**, ou outra obtida conforme descrito a seguir. O candidato que for aprovado no processo seletivo e matricular-se no curso deverá comprovar a proficiência em pelo menos mais uma das seguintes línguas estrangeiras: língua inglesa, alemã, francesa, espanhola, italiana, no prazo determinado pelo Programa, ou seja, antes de qualificar o projeto de Tese de Doutorado.

A proficiência nas línguas estrangeiras é comprovada mediante:

a) declaração de aprovação em exame de proficiência em língua estrangeira expedida pela UNIVALI Idiomas ou por outra instituição de ensino superior que possua programas de Mestrado e Doutorado reconhecidos pelos órgãos competentes, sendo esta nível B2, com nota igual ou superior a 7.0, ou;



UNIVALI

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

Vice-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão

Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Turismo e Hotelaria

b) certificado de aprovação em exame de proficiência emitido por Universidade estrangeira ou Instituto organizador reconhecido (Toefl, Cambridge, Delf, Celi, ou outro que será devidamente analisado, todos em pontuação na faixa do nível B2 do Quadro Comum Europeu).

O exame de proficiência somente será aceito se estiver dentro da validade de dois anos até a data de sua apresentação junto à Secretaria do Curso para validação junto à UNIVALI Idiomas.

5.1.11 Uma fotografia 3x4.

5.1.12 Pré-Projeto de Tese articulado com os temas prioritários de cada uma das linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Turismo e Hotelaria (vide modelo www.univali.br/ppgth).

5.1.13 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 384,80 (trezentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos) (boleto bancário disponível no site www.univali.br/ppgth).

6. CRONOGRAMA

ETAPAS	DATA	HORÁRIO
1. Processo de inscrição	20/05 a 16/07/2024	00h às 23h59
2. Entrevista (será realizada a distância)	22/07/2024	8h30 às 12h; 13h30 às 17h30
3. Divulgação do resultado	23/07/2024	18h
4. Matrícula	24 e 25/07/2024	8h30 às 12h; 13h30 às 17h

6.1 Todas as etapas deste edital serão desenvolvidas sob a responsabilidade da Comissão do Processo Seletivo, previamente designada, nos termos regimentais do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Turismo e Hotelaria.

6.2 Entrevista:

- A entrevista tem como objetivo avaliar o perfil do candidato, o *Curriculum Vitae* e a temática apresentada no Pré-Projeto de Tese.
- As entrevistas serão realizadas no dia **22 de julho de 2024** em horários previamente agendados. As entrevistas serão realizadas a distância por meio de plataforma de conferência via *web*. O *link* de acesso para a entrevista e para o agendamento do horário será enviado por meio eletrônico no dia 19/07/2024.

7. RESULTADOS

7.1 Serão selecionados os 10 (dez) primeiros candidatos, conforme média final neste processo e disponibilidade de vaga por linha de pesquisa. A média final será calculada



UNIVALI

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

Vice-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão

Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Turismo e Hotelaria

com base nos resultados da entrevista e da análise do *Curriculum Vitae* e do projeto e, por atender exclusivamente a um critério interno de seleção, não será divulgada.

- 7.2 A média final dos candidatos não selecionados não será válida para participação em futuros processos seletivos.
- 7.3 Os candidatos que participarem deste processo seletivo e que não forem selecionados poderão solicitar matrícula como aluno especial para cursar disciplinas isoladas, condicionando-se à existência de vagas, conforme o que determina o Art. 18 (inciso II) do Regulamento Geral dos Programas Acadêmicos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UNIVALI.
- 7.4 O resultado final do exame de seleção será divulgado na Secretaria do Curso e no *site* www.univali.br/ppgth, no dia **23 de julho de 2024**, após aprovação do Relatório da Comissão do Processo Seletivo pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Turismo e Hotelaria da UNIVALI.
- 7.5 Os candidatos selecionados deverão realizar suas matrículas nos dias **24 e 25 de julho de 2024**. Todas as informações para a efetivação da matrícula serão enviadas por *e-mail* a cada candidato aprovado no processo seletivo.

8. BOLSAS DE ESTUDOS

- 8.1 Para ser elegível ao benefício de bolsa FAPESC (que possa ser concedida pela FAPESC) deverá atender à Edital específico que possa ser lançado pela FAPESC.
- 8.2 Para ser elegível ao benefício de bolsa PG-SS/UNIVALI deverá atender ao Edital 182/VPPEX/2023 da UNIVALI.
- 8.3 Para ser elegível ao benefício de bolsa Modalidade I e de taxas escolares Modalidade II da CAPES/PROSUC (que possa ser concedida pela CAPES), o candidato deverá atender à Portaria CAPES nº 149/2017 – Regulamento do PROSUC e Portaria nº 133/2023 – Regulamenta o acúmulo de bolsas. Para mais informações, acesse o *link*: <https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-no-pais/prosuc>
- 8.4 Para ser elegível ao benefício de bolsa CNPq/GD (que possa ser concedida pelo CNPq), o candidato deverá atender à norma RN-017/2006 – Doutorado GD. Maiores informações no *link*: http://memoria2.cnpq.br/view/-/journal_content/56_INSTANCE_0oED/10157/100352?COMPANY_ID=10132
- 8.5 As vagas serão distribuídas conforme o resultado de classificação deste Edital 086/Vice-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão/2024. O candidato mais bem classificado poderá escolher a bolsa de sua preferência, desde que atenda às exigências de elegibilidade da bolsa pretendida.



UNIVALI

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

Vice-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão

Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Turismo e Hotelaria

8.6 A implementação e a manutenção de bolsa Modalidade I e de taxas escolares Modalidade II da CAPES/PROSUC, de bolsa FAPESC e de bolsa CNPq com o repasse de valores referente ao benefício são de exclusiva responsabilidade das agências de fomento CAPES, FAPESC e CNPq.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Não caberá recurso das decisões da Comissão Examinadora do Processo Seletivo, oficialmente designada.

9.2 O Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Turismo e Hotelaria desta Universidade reserva-se ao direito de oferecer o Curso mesmo sem o preenchimento total das vagas.

9.3 Será necessária a coleta e tratamento de dados pessoais pela UNIVALI durante os procedimentos de inscrição, matrícula, divulgação de inscritos, participantes ou de resultados e/ou, ainda, na emissão de certificados e/ou diplomas, conforme o caso, caracterizando-se o consentimento prévio do candidato e/ou aluno e/ou interessado que registrar seus dados de inscrição e/ou matrícula em formulários da UNIVALI que efetuem a coleta de dados pessoais (e dados pessoais sensíveis, quando for o caso), inobstante à caracterização de aceitação com os termos deste Edital em decorrência da inscrição ou participação no objeto deste documento e/ou inobstante à atual ou futura aplicação e/ou utilização de termos de consentimento e/ou de políticas internas da Universidade ou de sua mantenedora sobre a matéria. A finalidade de tal coleta e tratamento de dados objetiva o atendimento da legislação e normatização educacional, bem como poderá haver a divulgação do nome completo ou abreviado de alunos e/ou candidatos por meio de editais ou comunicados veiculados no site da Internet mantido pela UNIVALI, inclusive, mas não se limitando, aos Editais de Resultados e/ou de Classificações.

9.4 É pré-requisito para a qualificação do projeto de Tese de Doutorado a proficiência em pelo menos mais uma das seguintes línguas estrangeiras: língua inglesa, alemã, francesa, espanhola, italiana (diferente da língua apresentada na documentação para inscrição neste processo seletivo). A proficiência nas línguas estrangeiras é comprovada mediante:

- a) declaração de aprovação em exame de proficiência em língua estrangeira expedida pela UNIVALI Idiomas ou por outra instituição de ensino superior que possua programas de Mestrado e Doutorado reconhecidos pelos órgãos competentes, sendo esta nível B2, com nota igual ou superior a 7.0, ou;
- b) certificado de aprovação em exame de proficiência emitido por Universidade estrangeira ou Instituto organizador reconhecido (Toefl, Cambridge, Delf, Celi, ou outro que será devidamente analisado, todos em pontuação na faixa do nível B2 do Quadro Comum Europeu).

O exame de proficiência somente será aceito se estiver dentro da validade de dois anos até a data de sua apresentação junto à Secretaria do Curso para validação junto à UNIVALI Idiomas.



UNIVALI

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

Vice-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão

Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Turismo e Hotelaria

- 9.5 Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo, oficialmente designada.
- 9.6 Os candidatos não selecionados poderão retirar a documentação apresentada, exceto o requerimento de inscrição, até 31 de outubro de 2024. Após esta data, os documentos serão eliminados, de acordo com a Resolução nº104/CONSUN/02 da UNIVALI, que aprova a tabela de temporalidade dos documentos da Pós-Graduação.
- 9.7 Não haverá devolução da taxa de inscrição em caso de não participação do candidato em qualquer uma das etapas do processo seletivo.
- 9.8 A Univali não se responsabilizará por pedido de inscrição e/ou documentação, em qualquer etapa deste processo seletivo, não recebido por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, que possa implicar na eliminação do(a) candidato(a).
- 9.9 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas estabelecidas neste edital.

Balneário Camboriú (SC), 17 de maio de 2024.

Prof. Dr. Luciano Torres Tricárico
Coordenador do Programa de
Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Turismo e
Hotelaria

Prof. Dr. Rogério Corrêa
Vice-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e
Extensão